Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Telefone DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.124

DE 25 DE MAIO DE 1981

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 5.000.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DR. NESTOR CARDOSO, Vice Prefeito Municipal de Itapuí em exercício:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros), parasuplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4.0.0.0- Despesas de capital

4.1.1.0- Obras e Instalações

Reformas do Estádio, etc.....Cr$ 500.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

2- saneamento

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.2.0- Material de consumo

carros, tubos etc. p/ rede de água.....Cr$ 900.000,00

3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos

Energia elétrica, manutenção das bombas de - recalque etc.....Cr$ 500.000,00

3.1.2.0 - material de consumo

tubos, manilhas etc. da rede de esgoto.....Cr$ 1.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

consertos, reparações etc.....Cr$ 100.000,00

TRANSPORTE

estradas vicinais

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.2.0- material de consumo

combustível, peças, lubrificantes etc.....Cr$ 1.500,000,00

TOTAL.....Cr$ 5.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, - correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- redução total da seguinte dotação orçamentária

SAUDE E SANEAMENTO

2- saneamento

4.0.0.0- Despesas de capital

4.1.1.0- obras e instalações.....Cr$ 1.000.000,00

b)- excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro- Cr$ 4.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 5.000,000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de maio de 1981

DR. NESTOR CARDOSO
Vice Prefeito em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário